

PROJETO DE Nº.

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA
AO INSTITUTO TEAR – TRABALHAR,
ESPERANÇAR, ACOLHER E REALIZAR, COM
SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA-BA**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a utilização pública do **INSTITUTO TEAR – TRABALHAR, ESPERANÇAR, ACOLHER E REALIZAR**, com sede e foro no município de Vitória da Conquista – BA.

Art. 1º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2025

Rosemberg Pinto Lula
Deputado Estadual - PT



Fundado em 10 de janeiro de 2023 e sediado no município de Vitória da Conquista, o Instituto Tear – Trabalhar, Esperançar, Acolher e Realizar tem desempenhado atividades de reconhecida relevância social no Estado da Bahia, especialmente no atendimento e proteção de mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência ou risco social.

A instituição atua com base em princípios norteadores que priorizam o acolhimento humano, a promoção de direitos e a prevenção da violência. Entre suas ações de impacto destacam-se:

- **Atendimento direto às vítimas**, oferecendo suporte psicossocial e orientação contínua;
- **Assessoramento e orientação jurídica**, garantindo que mulheres, crianças e adolescentes possam acessar seus direitos e os mecanismos de proteção previstos na legislação;
- **Realização de palestras, cursos, oficinas e treinamentos**, voltados tanto ao público atendido quanto à comunidade em geral, com foco na prevenção da violência, no fortalecimento de vínculos e na promoção de autonomia;
- **Desenvolvimento de ações educativas e comunitárias**, que contribuem para reduzir vulnerabilidades e ampliar o acesso à informação e à proteção.

O Instituto Tear vem se consolidando como uma importante ferramenta de transformação social e um parceiro estratégico do poder público no enfrentamento às diversas formas de violência. Suas atividades, realizadas de forma contínua e com comprovada relevância pública, atendem diretamente a grupos historicamente vulnerabilizados, contribuindo para a promoção da cidadania e o fortalecimento de políticas públicas de proteção social.

Diante da amplitude, seriedade e impacto social de suas ações, bem como do compromisso institucional com o bem-estar e a segurança de mulheres, crianças e adolescentes, **justifica-se plenamente a concessão do Título de Utilidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia ao Instituto Tear.**

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2025

Rosemberg Pinto
Deputado Estadual - PT



Autenticar documento em <https://albageis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310036003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albag legis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003500370038003A005000

Assinado eletronicamente por **ROSEMBERG EVANGELISTA PINTO** em **22/12/2025 15:29**

Checksum: **35A985710EA12E6436E8DB21C9C2FDEE7FDDDA555D47F6FE8110BE8F9F72CC88**



Autenticar documento em <https://albag legis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310036003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.